

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Julho de 2015.

13

26	Domingo	Promotor de Justiça de Muqui
Legenda: Cachoeiro de Itapemirim (sede)- mimoso do sul - castelo -muqui - presidente kennedy - vargem alta - atílio vivacqua - GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - jerônimo monteiro		
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2015.		
JEFERSON RIBEIRO GONZAGA PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE *Republicado com alteração		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2015

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de agosto de 2015.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região IV	Sede CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Mês/Ano AGOSTO/2015
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01/08	Sábado	1º Promotor de Justiça de Castelo
02/08	Domingo	2º Promotor de Justiça de Castelo
08/08	Sábado	Promotor de Justiça de Vargem Alta

09/08	Domingo	1º Promotor de Justiça de Guaçuí
10/08	Segunda-feira	2º Promotor de Justiça de Guaçuí
11/08	Terça-feira	1º Promotor de Justiça de Alegre
15/08	Sábado	2º Promotor de Justiça de Alegre
16/08	Domingo	Promotor de Justiça de Ibitirama
22/08	Sábado	Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte
23/08	Domingo	Promotor de Justiça de Apiacá
29/08	Sábado	Promotor de Justiça de São José do Calçado
30/08	Domingo	Promotor de Justiça de Dores do Rio Preto

Legenda:
Cachoeiro de Itapemirim (sede)- mimoso do sul - castelo -muqui - presidente kennedy - vargem alta - atílio vivacqua - GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - jerônimo monteiro

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2015.

JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE

Protocolo 168074

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	
<p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda Defensor Público Geral</p> <p>Phelipe França Vieira Subdefensor Público Geral</p> <p>Gustavo Costa Lopes Corregedor Geral</p> <p>Alley Almeida Coelho Chefe de Gabinete</p>	<p>Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos</p> <p>Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal</p> <p>João Gabriel Corrêa Cunha Coordenador de Execução Penal</p> <p>Lucas Marcel Pereira Matias Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Fábio Ribeiro Bittencourt Coordenador de Direito Civil</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude</p>
<p>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</p> <p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda (Presidente do Conselho)</p> <p>Phelipe França Vieira Gustavo Costa Lopes Paulo Antonio Coelho dos Santos Pedro Pessoa Temer Bruno Danorato Cruz</p> <p>Luiz Cesar Coelho Costa Helio Antunes Carlos Samantha Pires Coelho Ricardo Willian Parteli Rosa Rafael Miguel Delfino Leonardo Gomes Carvalho Marcello Paiva de Mello Mauro Ferreira</p>	
Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br	

PORTARIA DPES Nº 567, DE 21 DE JULHO de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei complementar 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública, **Dra. Nilma Maria Lopes de Souza**, para atuar na Defensoria de Órfãos e Sucessões de Cariacica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de julho de 2015.

Vitória, 21 de Julho de 2015.

Leonardo Oggioni C. de MirandaDefensor Público Geral
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 167845**PORTARIA CGDP Nº 005, de 21 de julho de 2015.****-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 015**

Dispõe sobre a comunicação acerca de verbas sucumbenciais decorrentes de atuação da Defensoria Pública e dos honorários decorrentes de defesa técnica.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares; CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição; CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correções, sobre matéria afeta à Corregedoria;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a função institucional de a Defensoria Pública executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - FADEPES, para fins, exclusivamente, de aparelhamento administrativo da Defensoria Pública e de capacitação profissional de seus membros e servidores, na forma do artigo 4º, XXI da LC 80/94 e artigo 1º-C, XIX da LC 55/94; CONSIDERANDO que as funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público, conforme artigo 4º, §2º da LC 80/94 e artigo 1º-C, §1º da LC 55/94; CONSIDERANDO que constituem receitas da Defensoria Pública do Estado os honorários decorrentes da defesa técnica revertidos ao FADEPES, nos termos da Lei Complementar Estadual de nº 105,

de 21.11.1997, conforme artigo 1º-F, Vº da LC 55/94; CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública são administrados através de uma Junta de Administração, sob a presidência do Defensor Público Geral, conforme artigo 7º, VI da LC 55/94 e na forma da LC 105/97.

ORIENTA:

"SEMPRE QUE INTIMADO DE DECISÃO QUE CONTENHA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS OU VERBAS SUCUMBENCIAIS DESTINADAS AO FADEPES, O DEFENSOR PÚBLICO DEVE REMETER CÓPIA DA RESPECTIVA DECISÃO À CORREGEDORIA GERAL E DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DA PERTINENTE MEDIDA JUDICIAL."

Vitória/ES, 21 de julho de 2015.
GUSTAVO COSTA LOPES
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR GERAL
Protocolo 168077